

DELIBERAÇÃO FUMGESAN 05/2012

Dispõe sobre a Aprovação da operação de financiamento do 1º SEMINÁRIO DO COMUGESAN

O CONSELHO GESTOR DO FUMGESAN, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 7733/98, artigos de 13 a 17, Decreto Municipal 14422/99 e Lei Municipal 8896/06, em reunião ordinária de 16/01/2012;

Considerando o parecer da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA sobre a utilização dos recursos pelo próprio SEMASA, incluindo financiamento de propostas do COMUGESAN – Processo Administrativo 3151/2011;

Considerando o Plano Geral de Aplicação de Recursos do Fumgesan para o exercício 2012, conforme Deliberação FUMGESAN 02/2011, referendada pela Resolução COMUGESAN 32/2011;

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovada a operação de financiamento do 1º SEMINÁRIO DO COMUGESAN, no valor de R\$ 26.420,00, nos termos da proposta apresentada pelo Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA por meio do processo administrativo 6259/2011.

Parágrafo único: a referida proposta enquadra-se no artigo 18, incisos V e VII da lei municipal 7733/98.

Artigo 2º: Os recursos serão movimentados utilizando-se dos trâmites administrativos do SEMASA, respeitando-se a Lei Federal 8666/93.

Artigo 3º: A responsabilidade da prestação de contas e acompanhamento de execução será do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA, por meio da Secretaria Executiva e Encargatura de Atividades do COMUGESAN.

Artigo 4º: A análise e aprovação da prestação de contas ficaram a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA, nos termos da lei municipal 8896/06.

Artigo 5º: Após o encerramento do SEMINÁRIO, o Departamento de Gestão Ambiental terá prazo de 30 dias para a prestação de contas final o Conselho Gestor do FUMGESAN.

Artigo 6º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2012.

Santo André, 26 de janeiro de 2012

Angelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN